



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

FABRICIO LIMA COUTINHO, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço artístico musical de uma Banda, estilo sertanejo, Forró, Axé e Pagode com popularidade regional com o nome artístico "BANDA AUGE", representada por seu representante exclusivo a empresa C PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 12.275.218/0001-38, no evento "CARNAVAL NATIVIDADE 2025", no dia 03 de março de 2025, a partir das 23:00 horas na Praça Pública, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** em favor a empresa **C PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 12.275.218/0001-38**, com sede empresarial na Rua Maria Ortis, nº84, bairro Belvedere, Marataizes-ES, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 25 de Fevereiro de 2025.

Fabrício Lima Coutinho

Prefeito Municipal